



REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

DECRETO Nº 022 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

FIXA O VALOR DE DIÁRIAS PARA
DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DE
MOTORISTAS QUANTO EM VIAGEM A
OUTROS MUNICÍPIOS.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Local e,

Considerando a necessidade de disciplinar as despesas dos motoristas quanto em viagem fora do Município,

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei 1.702/2009

DECRETA

Art. 1º - Os motoristas quando em deslocamento da sede do município, desde que, devidamente autorizado, fazem jus a diária no valor de R\$60,00 (sessenta reais) para despesas com alimentação.

Art. 2º - Os motoristas em viagem para Barretos deverão tomar suas refeições na Casa de Apoio mantida pelo Município, fazendo jus a diária de R\$30,00 (trinta reais) destinada a lanches.

Art.3º- Todos os veículos ao saírem de viagem devem estar completamente abastecidos.

Parágrafo único: Somente haverá reembolso de abastecimento em situações excepcionais devidamente autorizados pelo chefe superior

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde-MG, 01 de março de 2017



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
01 / 03 / 2017
CAMPINA VERDE - MG
Celia Maria B. Nunes Barcelos
Aux. Administrativo - Matr. 8907